



INDICAÇÃO Nº 227/2020

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 459/2020
Data: 21/01/2020 - Horário: 11:47
Legislativo - IND 227/2020

Recado

“INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DIREÇÃO AO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE GURUPI.” Câmara Mun. de Gurupi.

27 OUT. 2020

LIDO EM PLENÁRIO

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo senhor **Governador do Estado do Tocantins, INDICANDO a necessidade de ampliação do Programa Direção ao Trabalho ao município de Gurupi.** A presente indicação visa financiar os profissionais que comprovem vínculo empregatício e necessidade da habilitação para exercer o seu trabalho, possibilitando assim que os cidadãos gurupienses tenham a oportunidade de tirar a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

JUSTIFICATIVA

Através deste indicamos a **Ampliação do Programa em questão para o município de Gurupi**, tendo em vista a necessidade do Município em participar de um programa tão louvável quanto este e que ajudaria os munícipes a tirarem a sua CNH, fazendo com que nossa Capital da Amizade gere ainda mais empregos e qualifique aqueles que já estão inseridos no mercado de trabalho e contribuindo ainda com a garantia de Segurança no Trânsito.

Segundo o Programa, para que o trabalhador seja beneficiado, será necessário que este resida no município há pelo menos dois anos, tenha completado 18 anos, apresente um avalista, documentos pessoais, bem como comprobatórios que justifiquem a utilização da CNH para fins de trabalho e não possuir restrição cadastral nos órgãos de proteção ao crédito e nem em outros programas de Governo.

Os recursos destinados ao programa são oriundos do FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico Social. O programa vai financiar todas as taxas do processo, aulas práticas e teóricas, provas de direção, certificados além de exames médicos e psicotécnicos para todas as categorias. O limite mínimo e o máximo dos empréstimos a serem concedidos serão de acordo com a categoria requerida, que pode ser: A, B, AB, C, D, E, AC, AD e AE. O



financiamento poderá ser parcial (aulas práticas) ou total (taxas processuais; exames médico e psicotécnico; aulas teóricas e práticas; e exame toxicológico), exigido para as categorias C, D e E. O valor do financiamento poderá ser parcelado em até 18 vezes, com taxa de juro de 1% ao mês sobre o valor do empréstimo.

Os empréstimos serão oferecidos tanto para trabalhadores tocantinenses que desejam se profissionalizar como motorista, quanto para os que pretendem mudar de categoria.

Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Governador a ampliação do Programa ao nosso município tendo em vista a real necessidade e que solicitamos o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação da presente indicação por sua relevada importância.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dois dias do mês de janeiro de 2020.


Vereador SARGENTO JENILSON/PRTB-28
Vereador 2017-2020